

PORTARIA N° 009/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por com proventos proporcionais ao Sr. **FRANCISCO JANUÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de motorista, sob matrícula n° 00276-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1°, III, “b” da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c art. 1° da Lei 10.887/04.

Art. 2°. Esta portaria retroage a data de 04/09/2023 e trata-se de portaria retificadora tornando sem efeito as portarias 0006/2023 e 0045/2024.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de agosto de 2026.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro